Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3707, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 216.848,31 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
1236112022.152	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF	
319004	Contratação por prazo determinado	19.820,97
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.581,61
319013	Obrigações Patronais	33.245,73
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
	TOTAL	**216.848,31**

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
1236112112.155	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216.848,31
	TOTAL	**216.848,31**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
/ /